



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 091
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo n.º 331/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), destinados a suplementação de dotações orçamentárias.

Artigo 2º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 020300 COORDENADORIA ADMINISTRACAO

Ficha: 020 - 04.121.0002.2004.0000 Manutenção da Administração Geral 220.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020400 COORDENADORIA FINANCAS

Ficha: 028 - 04.123.0002.2005.0000 Manutenção da Coordenadoria de Finanças 45.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021100 COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Ficha: 108 - 27.812.0007.2016.0000 Man. das Atividades de Esporte, Lazer e Turismo 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021400 CORRDENADORIA DE SANEAMENTO BASICO

Ficha: 129 - 17.512.0012.2025.0000 Man. do Setor Serviço de Água e Esgoto 300.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 130 - 17.512.0012.2025.0000 Man. do Setor Serviço de Água e Esgoto 15.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Local: 021500 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 146 - 10.301.0013.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 160 - 10.304.0013.2030.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde 20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 165 - 10.304.0013.2040.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária 5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 021800 COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 200 - 18.544.0014.2039.0000 Manutenção da Coordenadoria do Meio Ambiente 70.000,00
17 3827.9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA



PREFEITURA POTIRENDABA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
Ficha:	201 - 18.541.0014.2039.0000	Manutenção da Coordenadoria do Meio Ambiente	5.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Local: 022200 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO			
Ficha:	240 - 06.182.0009.2091.0000	Manutenção das Atividades da Defesa Civil e Trânsito	350.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	241 - 06.182.0009.2091.0000	Man. das Atividades da Defesa Civil e Trânsito	5.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
TOTAL.....			R\$ 1.150.000,00

Artigo 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
Ficha:	014 - 04.122.0002.2002.0000	Man. do Gabinete do Prefeito e Dependências	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 020200 PROCURADORIA			
Ficha:	015 - 02.061.0002.2003.0000	Manutenção da Procuradoria Geral	-18.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 020400 COORDENADORIA FINANCAS			
Ficha:	029 - 04.123.0002.2005.0000	Manutenção da Coordenadoria de Finanças	-140.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	031 - 04.123.0002.2005.0000	Manutenção da Coordenadoria de Finanças	-80.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
Local: 020500 COORDENADORIA AGRICULTURA			
Ficha:	042 - 20.605.0003.2006.0000	Manutenção da Casa da Agricultura	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 020600 COORDENADORIA CULTURA			
Ficha:	048 - 13.392.0005.2007.0000	Manutenção das Atividades Culturais	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 021200 COORDENADORIA OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
Ficha:	116 - 15.452.0008.2017.0000	Manutenção dos Serviços Públicos Municipais	-300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	117 - 15.452.0008.2017.0000	Manutenção dos Serviços Públicos Municipais	-50.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Ficha:	122 - 26.782.0008.2019.0000	Manutenção Serviços de Estradas de Rodagem	-76.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	123 - 26.782.0008.2019.0000	Manutenção Serviços de Estradas de Rodagem	-18.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Local: 021500 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Ficha:	138 - 10.301.0013.2027.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-80.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	



Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000
17 3827.9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA



PREFEITURA
POTIRENDABA

Ficha: 139 - 10.301.0013.2027.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-100.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Ficha: 140 - 10.301.0013.2027.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-100.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
Ficha: 147 - 10.301.0013.2028.0000	Manutenção da Atenção Básica	-8.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 148 - 10.301.0013.2028.0000	Manutenção da Atenção Básica	-50.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
TOTAL.....		R\$ 1.150.000,00

Artigo 4º. – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º. – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 18 de Novembro de 2024.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 488 / 2024

Em 18/11/2024

Às 15 Horas 50 Minutos


Reginaldo Moura Gomes

